PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE CEARA

LEI Nº 435/96

Faz DOACAO para fins de Interesse Social a ASSOCIACAO BENEFICIENTE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE CAETANO, bem Imovel que indica e da outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faco saber que a Camara Municipal de Beberibe, Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a ASSOCIACAO BENEFICIENTE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE CAETANO, o Estadio, destinado a pratica esportiva, localizado em Caetano, pertencente ao patrimonio do Municipio.

Art. 2º - Fica dispensada a concorrencia, por se tratar de doacao a entidade assistencial.

Art. 3º - As custas e emolumentos cartorarios, para regularizacao da presente doacao, serao custeadas pelo doador.

Art. 4º - A presente Lei entrara em vigor na data de publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Paco da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 24 (vinte e quatro) de setembro de 1996.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL